

COMANDO 8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 77/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64302002566202600

2. Descrição da necessidade**Aquisição de materiais de divulgação institucionais para a 8ª Brigada de Infantaria Motorizada****2.1. Introdução**

O Cmdo 8ª Bda Inf Mtz, em cumprimento às suas atribuições constitucionais e institucionais, necessita manter e aperfeiçoar suas atividades administrativas e operacionais. Para isso, é fundamental assegurar a disponibilidade de materiais personalizados de alta qualidade, essenciais para a comunicação interna e externa, instrução, divulgação de informações e cumprimento de suas diversas missões.

2.2. Objetivo

O objetivo desta justificativa é apresentar a necessidade e a importância da aquisição de materiais personalizados, visando atender às demandas de produção de materiais diversos, tendo em vista esta Organização Militar (OM) não dispor de meios suficientes para tal.

2.3. Justificativa**2.3.1. Qualidade**

A aquisição de materiais personalizados garantem alta qualidade dos materiais produzidos, o que é crucial para a identidade visual e a comunicação clara e eficaz dentro do Cmdo 8ª Bda Inf Mtz. A aquisição dos materiais através de empresas profissionais assegura que todos os documentos e materiais atendam aos padrões de excelência exigidos pela instituição.

2.3.2. Eficiência Operacional

A aquisição de materiais personalizados permite que a Organização Militar concentre seus recursos e esforços em suas atividades-fim, delegando a produção de materiais gráficos a empresas especializadas. Isso resulta em maior eficiência operacional e otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

2.3.3. Flexibilidade e Atendimento às Demandas

A aquisição de materiais personalizados possibilita uma maior flexibilidade na produção de materiais, permitindo ajustes rápidos e adequações conforme as necessidades específicas de cada projeto ou evento. A capacidade de resposta ágil às demandas emergenciais é um fator determinante para o cumprimento das missões da Organização Militar.

2.3.4. Atualização e Inovação

Empresas especializadas em materiais personalizados que estão constantemente atualizadas com as novas tecnologias e técnicas de impressão. A contratação desses materiais assegura que a OM tenha acesso às inovações do mercado, utilizando materiais modernos e eficazes para suas atividades.

4. Conclusão

Diante das razões expostas, a aquisição de materiais personalizados para o Cmdo 8ª Bda Inf Mtz é uma necessidade imperiosa para assegurar a continuidade e a eficiência das operações e comunicações da instituição. A contratação para esses materiais é justificada pela busca de qualidade, eficiência operacional, flexibilidade, economia de recursos e acesso a inovações tecnológicas, fatores fundamentais para o cumprimento das missões institucionais da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da equipe de planejamento	3º Sgt Da Cruz
Membro da equipe de planejamento	3º Sgt Pinheiro
Membro da equipe de planejamento	3º Sgt Lameirão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O detalhamento dos materiais estão tipificados na planilha de itens a serem licitados.

4.2. Poderão participar do processo de contratação, empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.3. Como requisito de julgamento das propostas, que seja realizado pelo **menor preço por item**.

4.4. Como requisito de habilitação técnica, comprovar a aptidão para o fornecimento dos bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4.1. A habilitação técnica se justifica a fim de garantir que a empresa possui experiência no ramo e garantir a **qualidade e eficiência** dos materiais .

4.5. O prazo para entrega dos bens será de **até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor**.

4.6. Em caso de falhas/vícios, a empresa deverá prestar garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor.

4.7. A empresa deverá garantir a confidencialidade e segurança das informações e dados fornecidos para a produção dos materiais de consumo gráficos e personalizados.

4.8. A empresa deve adotar procedimentos internos que assegurem a integridade e a segurança dos documentos e materiais produzidos.

4.9. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber:

- I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.10. Conforme disposto no art. 95, da Lei 14.133/21, o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de materiais personalizados:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A aquisição de materiais personalizados em estudo apresenta-se em duas soluções possíveis: a) realização da demanda por meio de gráfica própria; e b) terceirização para empresas especializadas na venda destes tipos de materiais.

5.2. Temos que da primeira opção atualmente é inviável ao Cmdo da 8ª Bda Inf Mtz, pois o mesmo não possui parque gráfico próprio e também não possui a médio e longo prazo intenção de realizar esse tipo de investimento em construção e equipagem de uma gráfica própria para atender esse tipo de demanda, por além de se necessitar um grande volume de recursos públicos destinado a esse fim.

5.3. Dessa maneira, essa opção é economicamente inviável para o atendimento da demanda para curto e médio prazo.

5.4. Por outro lado, a **segunda opção**, através da aquisição junto a empresas especializadas, por exemplo, apresenta a melhor opção para a curto prazo, tendo em vista que potenciais fornecedores com expertise no ramo podem realizar os trabalhos com alta qualidade atendendo a demanda da Administração. Por outro lado, a Administração consegue racionalizar pessoal, ao passo de que não terá que gerar mais encargos para um determinado militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de consumo gráficos e personalizados por meio de Dispensa Eletrônica por Sistema de Registro de Preços com frulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21, tendo em vista que os valores não extrapolam aqueles compreendidos no art. 4º, §1º e §2º da IN 67/21-SEGES. Após finalizado o procedimento, serão assinadas as atas SRP e emitidos os empenhos conforme descentralização de recursos e as solicitações dos bens serão de forma parcelada, conforme suas demandas.

6.2. Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art.6º, XIII, da Lei 14.133/21., pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

6.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços tem embasamento no artigo 3º, incisos II e III do Decreto 11.462/2023.

6.4. A contratação em tela não se trata de bens de luxo conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

6.5. Em consulta ao link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itenspadronizados>, onde é possível consultar o catálogo eletrônico de padronização do governo, verifica-se que o mesmo disponibiliza para consulta somente os itens água mineral natural, sem gás, café e açúcar. Assim, não atendendo ao objeto desta aquisição.

6.6. Os materiais personalizados a serem adquiridos não se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.

6.6.1. Conforme o art.1º, do Anexo I, do DECRETO Nº 5.751, DE 12 DE ABRIL DE 2006 , o Exército, instituição nacional permanente e regular, organizada com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, **destina-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.** § 1º Sem comprometimento de sua destinação constitucional, **cabe ao Exército o cumprimento das atribuições subsidiárias estabelecidas na Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.**

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas estão justificadas na memória de calculo no anexo I a este ETP

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.832,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 90.832,00 (Noventa mil, oitocentos e trinta e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A prática de parcelamento do objeto da licitação visa promover a ampliação da competitividade e a obtenção de melhores condições para a Administração Pública. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente se manifestado no sentido de que o

fracionamento do objeto, quando técnica e economicamente viável, contribui para a eficiência e economicidade das contratações. Esta justificativa tem por objetivo explicar a necessidade e os benefícios do parcelamento do objeto da licitação para aquisição de materiais de consumo gráficos e personalizados para esta Administração.

9.2. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê, em seu artigo 47, inciso II, a possibilidade de parcelamento do objeto da licitação, desde que tecnicamente justificável e economicamente viável. O objetivo é **promover a competitividade**, permitir a participação de micro e pequenas empresas e assegurar a **obtenção da proposta mais vantajosa** para a Administração Pública.

9.3. O Tribunal de Contas da União (TCU) tem entendimento consolidado de que o parcelamento do objeto licitado, quando possível e conveniente, deve ser adotado para fomentar a competitividade e a eficiência. Em diversos acórdãos, o TCU destaca que o fracionamento adequado do objeto pode resultar em maior número de participantes, **melhores preços e condições mais vantajosas para a Administração**.

9.4. **Aumento da competitividade:** O parcelamento do objeto da licitação permite a participação de um maior número de empresas, incluindo micro e pequenas empresas, que muitas vezes não têm capacidade para atender à totalidade do objeto licitado, mas podem oferecer propostas competitivas para parcelas específicas. Isso amplia a concorrência e aumenta as chances de obtenção de preços mais vantajosos.

9.5. **Melhoria na qualidade dos materiais:** Empresas especializadas em diferentes segmentos para a confecção dos materiais de consumo gráficos e personalizados podem oferecer melhor qualidade e eficiência na execução de suas respectivas parcelas. Ao permitir que cada parcela seja contratada com empresas que possuam expertise específica, a Administração assegura um resultado final de maior qualidade.

9.6. **Eficiência econômica:** A divisão do objeto em parcelas pode resultar em uma alocação mais eficiente dos recursos, uma vez que permite a contratação de empresas que ofereçam o melhor custo-benefício para cada tipo de material específico. Isso contribui para a economicidade da contratação pública.

9.7. Ante o exposto, adotar-se-á o **parcelamento do objeto da licitação**, visando alcançar os benefícios acima descritos e garantir a excelência na execução da contratação em tela.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbram contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Relação entre a compra e o PCA/PGC:/2026

Nº da contratação (Identificador da futura contratação): 109/2025

Link de acesso ao PCA 2026: <https://pncp.gov.br/app/pca/00394452000103/2026/263>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Administração obterá ganhos com a contratação posto que as atividades a serem desenvolvidas na contratação são essenciais para o bom andamento das atividades exercidas por esta OM.

12.2. Destaque-se que inexistem quadros funcionais típicos nesta OM para realizar a produção dos materiais de consumo personalizados, bem como esta OM não dispõe de maquinário profissional necessário, sendo assim, a contratação com empresas especializadas age contribuindo para o bom funcionamento desta OM, evidenciando-se que os materiais promovem a imagem e a identidade institucionais; dão visibilidade às ações de comunicação; divulgam e propagam as informações institucionais e de utilidade pública, para público interno e externo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências para a adequação.

13.2. Os Fiscais de Contratos serão escolhidos baseados nas suas qualificações e conhecimentos técnicos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados na fabricação dos materiais, a futura contratada deverá observar o seguinte:

14.1.1. O contratante deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, conforme este Estudo Técnico Preliminar, por atender à necessidade identificada, apresentar custos compatíveis com o mercado e estar alinhada ao planejamento institucional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEBER DA CRUZ MARTINS JUNIOR

Chefe da Equipe de Planejamento

DIERRY PINHEIRO MACHADO

Membro da Equipe de Planejamento

YURI WRAGUE LAMEIRAO

Membro da Equipe de Planejamento

LEONARDO DA SILVA TEIXEIRA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MEMORIA_DE_CALCULO_assinado_assinado-1_assinado.pdf (307.34 KB)